



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Secretaria Secretaria de Administração e Fazenda	Setor Administração Geral
Secretário/Responsável Clair Antonio Gemelli	Relator

2. OBJETIVO (descrever detalhadamente o objeto e a destinação)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade LI e Periculosidade - LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Aferições químicas, Aferição de ruído, Aferição de vibração, Exames Médicos Ocupacionais, Exames complementares, Assessorias e Perícias para os servidores da Prefeitura Municipal de Água Doce.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
Clair Antonio Gemelli
Secretário de Administração e Fazenda

Água Doce, SC, em 19 / 12 / 2022

Assinatura do Secretário de Administração e Fazenda

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS (para uso da Contabilidade)

Informar Recurso Orçamentário para realização da despesa

Em atenção ao setor solicitante acima identificado para verificação de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto acima, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo.
 Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.
 Despesa extra-orçamentária.

Código reduzido	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Complemento do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
20	03.01	2.005	33.90	39.05	600.000.00	R\$ 73.415,73
TOTAL PREVISTO						R\$ 73.415,73

Água Doce, SC, em 19 / 12 / 2022

Joseli A. S. M. R. Trento
Carimbo e Assinatura do Contador
CRC/SC 022069/O-8
CPF: 845.795.799-68

4. PARA USO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Para uso do Gabinete do Prefeito

A Prefeita Municipal, NELCI FÁTIMA TRENTO BORTLINI, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

- Autorizar** a abertura de processo de compra, conforme acima descrito.
 Não autorizar a abertura de processo de compra.
 Autorizar realização de **Compra Direta**.
 Aguardar.
 Encerrar.

Água Doce, SC, em ____ / ____ / ____

[Assinatura]
Prefeita Municipal

Esta requisição será recebida pelo Departamento de Compras e Licitações **somente após o preenchimento das condições anteriores**. O procedimento de compra será encaminhado se atendidas as observações constantes no rodapé da página.

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM 021.01.2023 POR *[Assinatura]*

Obs.: Anexar a esta requisição relação de itens numerados sequencialmente, com especificações detalhadas, quantidades, unidades de medida, valores unitário e total. Também deverão ser anexados os orçamentos prévios para comprovação de utilização de preços de mercado (pelo menos 3 orçamentos).
Recomenda-se informar no valor unitário a média entre os orçamentos. Em caso de Obras e Serviços de Engenharia, deverão ser apresentados Orçamento Estimativo, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Pranchas de Projetos e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo projeto.
Salvo em casos específicos em que as descrições e os valores sejam obrigados em Convênios, Contratos de Repasse ou outro semelhante.

Termo de Referência

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança no trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade LI e Periculosidade - LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Aferições químicas, Aferição de ruído, Aferição de vibração, Exames Médicos Ocupacionais, Exames complementares, Assessorias e Perícias para os servidores da Prefeitura Municipal de Água Doce.

2 – DA JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Considerando que a Constituição Federal em seu § 3º do art.39 prevê que os servidores ocupantes de cargo público possuem o direito de melhoria da sua condição social por meio da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (XXII do art. 7º) e ainda, considerando as obrigações relacionadas a implantação do Programa do Governo Federal denominado eSocial (PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19/04/2022) torna-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

2.2. Os programas e laudos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST elaborados pelo Serviço Social da Indústria – SESI são avaliados por meio de metodologia alinhada as principais normas nacionais e internacionais de SST, em especial a Norma Regulamentadora nº1 – NR 1 e a ISO 45001.

2.3. No que tange a contratação, o SESI por meio do DECRETO n. 57.375/65 que dispôs em seu art. 4º acerca de sua finalidade:

Art. 4º Constitui finalidade geral do SESI: auxiliar o trabalhador da indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, convivência social, consciência sociopolítica).

2.4. No caso do SESI, dentre as hipóteses de dispensa de licitação arroladas pela norma, pode-se cogitar a possibilidade de sua contratação direta pela Administração Pública com fundamento no art. 24, XIII, o qual prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação: ...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

2.5. Da análise do texto legal reproduzido depreende-se que são requisitos exigidos para a configuração dessa hipótese, entre outros: que a contratada seja uma instituição brasileira sem finalidade lucrativa e detenha, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional; incumbida regimental ou estatutariamente do desenvolvimento institucional, como também que o objeto da contratação esteja voltado a uma dessas atividades.

2.6. Assim, entende-se que havendo a correlação entre o objeto da contratação e as atividades e fins específicos do SESI, e ainda, comprovada a sua inquestionável reputação ético-profissional no campo da prestação dos serviços, temos que poderá ser contratado o mesmo (SESI) via dispensa de licitação.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais – PGR, Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade LI e Periculosidade - LP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Aferições químicas, Aferição de ruído, Aferição de vibração, Exames Médicos Ocupacionais, Exames complementares, Assessorias e Perícias.

3.2. AFERIÇÃO DE CALOR: Quantificação da exposição ocupacional ao calor.
Informações Adicionais/Apêndices: Realizadas conforme necessidade identificada e com a validação da empresa. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.3. AFERIÇÃO DE QUÍMICOS – VARREDURA DE VAPORES ORGÂNICOS: Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.
Informações Adicionais/Apêndices: Varredura Vapores Orgânicos. Realizadas conforme necessidade identificada e com a validação da empresa. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.4. AFERIÇÃO DE QUÍMICOS – VARREDURA DE METAIS: Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.
Informações Adicionais/Apêndices: Varredura de Metais. Realizadas conforme necessidade identificada e com a validação da empresa. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.5. AFERIÇÃO DE QUÍMICOS – HIPOCLORITO DE SÓDIO: Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.
Informações Adicionais/Apêndices: Hipoclorito de Sódio. Realizadas conforme necessidade identificada e com a validação da empresa. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.6. AFERIÇÃO DE RUÍDO DE CICLO DE TRABALHO: Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição de acordo com o ciclo de exposição do trabalhador.
Informações Adicionais/Apêndices: Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.7. AFERIÇÃO DE VIBRAÇÃO: Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).
Informações Adicionais/Apêndices: Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.8. ASSESSORIA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - HORAS VARIÁVEIS: Ações que visam atender necessidades específicas das indústrias, relacionadas a Engenharia de Segurança no Trabalho, podem incluir orientações para eliminação de riscos, implantação de medidas de prevenção e apoio técnico em perícias como assistente técnico.
Informações Adicionais/Apêndices: Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.9. ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - HORAS VARIÁVEIS: Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho,

apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa.

Informações Adicionais/Apêndices: Assessoria do Técnico de Segurança para acompanhamento de Perícia Trabalhista, Elaboração de PPP, Revisão ou elaboração de fichas de EPI e/ou Elaboração de Ordens de Serviço, lançamento de consultas e/ou inserção de AET do trabalho no Sistema S+, entre outras atividades relacionadas a atividade acordadas entre o SESI e a empresa. Será cobrado valor por hora, quando realizado. Na contabilização final das horas serão consideradas todas as horas necessárias para análise do processo, estudo, elaboração de parecer e deslocamento. Ao final do atendimento o técnico informará a quantidade de horas que foram dispendidas e a quantidade de horas será multiplicado pelo valor apresentado. **IMPORTANTE:** no momento da solicitação de prestação de serviços, deverá ser verificado junto ao SESI a disponibilidade de agenda da Equipe.

3.10. AUDIOMETRIA OCUPACIONAL: Exame realizado para avaliar a audição do trabalhador exposto ao ruído no ambiente de trabalho, para acompanhamento de sua audição e da evolução dos limiares auditivos, em atendimento à obrigatoriedade legal disposta no Anexo II da NR 7; visando o controle da exposição ocupacional a níveis de pressão sonora elevados e, sobretudo, a preservação da saúde do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame complementar com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento. Local de atendimento: SESI JOAÇABA ou em Clínicas Credenciadas pelo SESI (Audiometrias faltas sem aviso prévio de 24h serão cobradas no mês referente ao agendamento). Para atendimentos in company será cobrado por no mínimo 15 audiometrias. Legislação relacionada: Para a realização deste exame o trabalhador precisa de repouso acústico de no mínimo 14 horas.

3.11. AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL: A avaliação psicossocial possui como objetivo conhecer e avaliar aspectos da vida social do trabalhador, tais como qualidade de vida, relacionamentos interpessoais, trajetória profissional, bem como a presença de sintomas característicos de transtornos mentais que restrinjam ou impeçam sua atuação em trabalhos em altura e ambientes confinados, atendendo às NRs 33 e 35.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame complementar com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento. Local de atendimento: SESI JOAÇABA (A falta no exame sem aviso prévio de 24h será cobrada no mês referente ao agendamento).

3.12. CONSULTA AVULSA: Consulta médica para avaliação das condições de saúde do trabalhador não relacionado aos exames médicos ocupacionais legais e análise de atestado médico com avaliação médica.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame clínico para avaliação do colaborador (readaptação, atestados superiores a 15 dias).

3.14. CONSULTA AVULSA – ESPECIALIDADE MÉDICA: Consulta com especialista para análise mais especializada, podendo ser demanda pela Junta, pelo médico examinador ou pela empresa.

Informações Adicionais/Apêndices: Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento, de acordo com a quantidade de horas necessárias.

3.15. ELETROCARDIOGRAMA: Avaliação da atividade elétrica do coração, detectando seu ritmo e número de batimentos, usado para identificar arritmias, patologias coronarianas, infarto do miocárdio, distúrbios na condução elétrica entre outras patologias.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame complementar com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento. (A falta no exame sem aviso prévio de 24h será cobrada no mês referente ao agendamento).

3.16. ESPIROMETRIA: Avalia a capacidade pulmonar do trabalhador com o objetivo de prevenir, diagnosticar e acompanhar doenças pulmonares e respiratórias, através da medida da quantidade de ar inspirado. Verifica se está sendo suficiente para as necessidades do indivíduo para execução do seu trabalho ou se há alguma obstrução/ restrição pulmonar.

Informações Adicionais/Apêndices: Exame complementar com valor unitário. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento. (A falta no exame sem aviso prévio de 24h será cobrada no mês referente ao agendamento).

3.17. EXAME DE RAIOS X: Exame complementar de imagem radiológica realizado em função de investigação diagnóstica solicitada por médico.

Informações Adicionais/Apêndices: Raio X de coluna lombo-sacra, punho ou ombro. Raio X de tórax padrão OIT. Realizada em clínica terceirizada indicada pelo SESI. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento

3.18. ULTRASSOM: Exame complementar de imagem radiológica realizado em função de investigação diagnóstica solicitada por médico.

Informações Adicionais/Apêndices: Ultrassom unilateral de: punho (mão), ombro, braço e antebraço. Realizada em clínica terceirizada indicada pelo SESI. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.19. EXAME MÉDICO OCUPACIONAL: Exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional) que compreendem a avaliação clínica (anamnese ocupacional e exame físico e mental) realizada de acordo com os termos especificados na NR 7, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Informações Adicionais/Apêndices: Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento (Consultas faltas sem aviso prévio de 24h serão cobradas no mês referente ao agendamento). Local de atendimento: em Clínicas Credenciadas pelo SESI em Água Doce – SC. Para atendimento in company será cobrado por no mínimo 20 exames.

3.20. EXAME DE LABORATÓRIO – HEMOGRAMA: Hemograma Com Contagem De Plaquetas Ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas)

Informações Adicionais/Apêndices: Realização no SESI ou em laboratório terceirizado indicado pelo SESI. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.21. EXAME DE LABORATÓRIO – GLICEMIA: Glicemia.

Informações Adicionais/Apêndices: Realização no SESI ou em laboratório terceirizado indicado pelo SESI. Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento.

3.22. TESTE DE ACUIDADE VISUAL: Realização de procedimento para avaliação da acuidade visual do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: Será emitida Nota Fiscal e Boleto Bancário ao final de cada mês que houver atendimento (Consultas faltas sem aviso prévio de 24h serão cobradas no mês referente ao agendamento). Local de atendimento: SESI JOAÇABA ou em Clínicas Credenciadas.

3.23. GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST - Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)

LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

3.23.1. Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

3.23.2. PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

3.23.3. Acesso a ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo). Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Entrega de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Emissão de Ordens de Serviço;

Gestão de CIPA;

Gestão de treinamentos;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e consultas ocupacionais;

SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;

Registros de Incidentes;

Gestão de Sistema de Combate a Incêndio;

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Cadastro e gestão de FISPQ.

3.23.4. Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S+.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

3.23.4. Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.

3.23.5. Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão.

Relatório Gerencial do PGR e, Relatório Analítico do PCMSO.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado desta dispensa de licitação é de R\$ 73.415,73 (setenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Gestão de Laudos e Programas SST	SESI Joaçaba	12	2.215,05	26.580,60
Aferição de calor	SESI Joaçaba	01	126,25	126,25
Aferição de químicos – varredura vapores orgânicos	SESI Joaçaba	02	485,66	971,32
Aferição de químicos – varredura de metais	SESI Joaçaba	01	416,98	416,98
Aferição de químicos – hipoclorito de sódio	SESI Joaçaba	01	226,18	226,18
Aferição de ruído de ciclo de trabalho	SESI Joaçaba	15	115,09	1.726,35
Aferição de vibração	SESI Joaçaba	20	315,63	6.312,60
Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho – horas variáveis	SESI Joaçaba	10	177,77	1.777,70

Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - PPP	SESI Joaçaba	30	70,79	2.123,70
Audiometria ocupacional	SESI Joaçaba	50	36,81	1.840,50
Avaliação psicossocial	SESI Joaçaba	05	143,00	715,00
Consulta avulsa – avaliação de atestados	SESI Joaçaba	25	285,00	7.125,00
Eletrcardiograma	SESI Joaçaba	10	63,36	633,60
Espirometria	SESI Joaçaba	10	74,72	747,20
Ultrassom	SESI Joaçaba	10	146,00	1.460,00
Exame de Raio X	SESI Joaçaba	30	95,00	2.850,00
Exame Médico Ocupacional	SESI Joaçaba	300	56,70	17.010,00
Teste de acuidade visual	SESI Joaçaba	05	22,99	114,95
Exame laboratorial - hemograma	SESI Joaçaba	70	8,85	619,50
Exame laboratorial – glicemia	SESI Joaçaba	10	3,83	38,30
Total				73.415,73

- 4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de forma parcelada, em atendimento às solicitações do Setor de Pessoal do Município de Água Doce, conforme o caso, cujo quantitativo total estimado será dividido proporcionalmente pelo número de meses estipulados para o exercício do contrato.
- 4.5. Os quantitativos discriminados neste contrato constituem mera previsão, dimensionados pela demanda estimativa para o período de 12 meses, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias observada a limitação legal.
- 4.6. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação na Nota Fiscal.
- 4.7. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 4.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. O presente pedido de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 24, inciso XIII, da Lei n.8.666/93, o qual possibilita a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.
- 5.2. O SESI preenche esses requisitos. Conforme estatuído no artigo 1º do decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, o SESI tem como finalidade estudar planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão geral de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

5.3. Por ser integrante do Sistema S, é entidade autônoma de direito privado sem fins lucrativos que presta serviços sociais, que aplica seus recursos em favor da sociedade. Ainda, os pontos aludidos na justificativa acima do presente memorando, fundamenta a contratação tanto no tocante a economia, como em relação a existência de situação emergencial.

6 - FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Como a contratada está localizada no Município de Joaçaba, a execução do objeto deverá ser realizada preferencialmente nas dependências da proponente vencedora.

6.2. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie.

6.3. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

6.4. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

6.5. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na execução dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

6.6. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do serviço licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização, observando-se prazos contratuais.

6.7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela regularização dos serviços, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos estejam diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

6.8. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da proponente vencedora por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente documento e verificadas posteriormente.

6.9. A proponente vencedora deverá executar os serviços, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pela contratante, bem como, obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.10. Os relatórios de LTCAT, PPRA e PCMSO deverão ser entregues ao Município em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em arquivos digitalizados e/ou eletrônicos, elaborados também em formato para importação no sistema utilizado Betha Folha/RH, juntamente com cópia impressa e encadernada de cada programa, devidamente assinada.

6.11. A proponente vencedora deverá realizar os serviços de levantamentos ambientais nos locais indicados pelo

Município na forma presencial, coletando sempre assinatura dos envolvidos e comprovação fotográfica, vedada a opção de levantamentos e análises somente através de aplicativos ou arquivos de dados físicos e digitais.

- 6.12. A proponente vencedora deverá agendar com antecedência a data e horário de execução dos serviços com o setor de recursos humanos do Município para acompanhamento, juntamente com as respectivas secretarias onde estarão sendo realizados os levantamentos.
- 6.13. As visitas técnicas mensais devem ser agendadas juntamente com o setor de recursos humanos com no mínimo cinco dias de antecedência. Caso preferir a contratada poderá fazer o agendamento prévio anual assim que entregue as documentações (PPRA, LTCAT e PCMSO).
- 6.14. Em toda visita técnica a contratada deverá dispor de um relatório para que se possa monitorar as atividades e melhorias.
- 6.15. As visitas técnicas poderão ser utilizadas concomitantemente para acompanhamento do Programa de conservação Auditiva (PCA) e o Programa de Proteção Respiratória (PPR).
- 6.16. Os laudos (de perícia e junta médica) deverão ser digitados para que a Unidade de Pessoal e o servidor avaliado tenham total entendimento da conclusão pericial.
- 6.17 O Lote 1 será executado a partir de 05 de dezembro de 2022 e o lote 2 será executado a partir de 01 de janeiro de 2023.

6.18. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- I. Prefeitura Municipal de Água Doce – Praça João Macagnan, nº 322, Centro
- II. Secretaria de Saúde – Rua Frei Dario, nº 109, Centro
- III. Secretaria de Infraestrutura Rural – Praça João Macagnan, nº 322, Centro
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Praça João Macagnan, nº 322, Centro
- V. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Praça João Macagnan, nº 322, Centro
- VI. Secretaria de Agricultura – Rua 31 de Março, nº 172, Centro
- VII. Casa da Cultura – Avenida XV de Novembro, nº 311, Centro
- VIII. ESF Irmã Teresa Uber - Avenida XV de Novembro, nº 280, Centro
- IX. CAPS Microrregional – Rua Frei Silvano, nº 15, Centro
- X. SEAME – Rua Frei Silvano, Centro
- XI. Conselho Tutelar – Rua K+JK, nº 81, Centro
- XII. ESF Três Pinheiros - Rua Frei Dario, nº 109, Centro
- XIII. ESF Alzira Itália Ferretti – Rua Ulisses Guimarães – Centro
- XIV. CRAS – Assistência Social – Rua Anita Garibaldi, nº - Centro
- XV. CEAC - Rua Anita Garibaldi, nº - Centro
- XVI. Vigilância Sanitária - Rua Frei Dario, nº 109, Centro
- XVII. NASF – Psicologia e Fisioterapia – Rua Marechal Floriano, nº 379, Centro
- XVIII. Farmácia Municipal - Rua Frei Dario, nº 109, Centro
- XIX. Escola Municipal Lindaura Eleutério da Luz – Linha Vista Alegre – Interior
- XX. Escola Municipal Marcelino Ivo Dalla Costa – Linha Três Pinheiros – Interior
- XXI. Escola Municipal Lageado Bonito I – Assentamento Nove de Novembro - Interior
- XXII. Escola Municipal Cultivando o Saber - Assentamento Nove de Novembro – Interior
- XXIII. Escola Municipal 1º de Agosto – Assentamento 1º de Agosto – Paiol do Campo – Interior

- XXIV. CEM Frei Silvano – Rua Dom Daniel Hostin, n° 223, Centro
- XXV. CEA – NAES - Rua Dom Daniel Hostin, n° 223, Centro
- XXVI. CEI Estrelinha Azul – Rua Padre Anchieta, n° 149, Centro
- XXVII. Ginásio Municipal de Esportes – Rua Oscar Rodrigues da Nova, n° 30, Centro
- XXVIII. Barracão de Máquinas – Avenida Independência, s/n
- XXIX. Quartel do Corpo de Bombeiros – Rua Ulisses Guimarães, n 51, Centro

OBSERVAÇÃO: Pode ocorrer inclusão ou alteração de algum endereço, devido ao fato de alguns espaços serem alugados pelo município.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 7.1.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- 7.1.2. Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato como/a responsável da contratada, facilitando o processo.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela gestão e envio de dados de SST para o novo eSocial, conforme data de entrada deste evento, podendo contar com a assessoria do Contratado.
- 7.1.4. O envio dos eventos ao portal do eSocial pelo SESI/SC está condicionada a assinatura manual ou automatizada. Para o envio dos eventos o CONTRATANTE deve possuir um certificado esl no formato A1 ou A3 do segmento eCPF ou eCNPJ com as atribuições de eSocial SST, e fazer upload no S+ na tela 1161 “Certificado Digital para eSocial”. Sendo que para assinatura automatizada o tipo de assinatura precisa ser exclusivamente A1.
- 7.1.5. Fornecer em prazo hábil de até 15 (quinze) dias úteis, após o aceite da proposta, a Planilha cadastral de dados dos trabalhadores e de pessoa jurídica de forma completa e fidedigna ao processo para elaboração dos documentos legais contratados.
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelo agendamento e encaminhamento do trabalhador para realização de atendimento médico para fins de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, respeitando os prazos legais definidos na Norma Regulamentadora NR7 e para atendimento aos prazos do eSocial, quais sejam:
 - Exame admissional agendado antes da data de admissão do trabalhador;
 - Exame de mudança de função antes da mudança;
 - Exame de retorno ao trabalho no primeiro dia de retorno ao trabalho;
 - Exame demissional antes de realizar a rescisão do trabalhador e o exame periódico conforme data de vencimento.
- 7.1.7. Responsabilizar-se por informar a Contratada toda e qualquer alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho, processos, atividades ou insumos; Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário ou de produtos químicos; Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual ou EPC - Equipamento de Proteção Coletiva; Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC; Implementação do Plano de Ação; Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade; entre outros, que impactem nas informações dos programas legais, ocorridos no período entre as visitas de monitoramento.
- 7.1.8. Disponibilizar as informações abaixo listadas, via planilha de Excel, ou inserção dos dados no sistema de informação da contratada (S+), baseado na exigência da nova Norma Regulamentadora NR- 7, em seus itens 7.3.2; 7.3.2.1; 7.6.2, sendo eles:
 - Atestados médicos;
 - Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela empresa;
 - Afastamento por benefício previdenciário, informando o tipo do mesmo.
- 7.1.9. Realizar os exames médicos vinculados com o sistema de informação do Contratado, sempre que o Médico

Coordenador for do Contratado. Caso o médico coordenador não seja o médico do Contratado, a Contratante deverá se responsabilizar pela elaboração do Relatório Analítico do PCMSO.

- 7.1.10. Os Exames Médicos Ocupacionais não realizados serão cobrados da Contratante caso o cancelamento não ocorra com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência, de acordo com a tabela de preço vigente do Contratado. É necessário o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para agendamento dos exames, a fim de que o Contratado possa atender à demanda da empresa sem risco de atraso.
- 7.1.11. Receber, acompanhar e prestar informações, pertinentes aos serviços contratados, aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- 7.1.12. Responsabiliza-se pelos equipamentos de avaliação que ficarão em posse de seus funcionários durante a execução dos serviços de aferições contratados, sendo que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado de conservação que se encontravam, no momento em que fixados na vestimenta dos funcionários, e em pleno funcionamento, de modo que é de sua inteira responsabilidade ressarcir, ao Contratado, quaisquer equipamentos extraviados ou danificados enquanto na posse de seus funcionários.
- 7.1.13. Conceder livre acesso aos profissionais de Segurança, do Contratado, nos ambientes de trabalho para realização de visita técnica e avaliação de riscos ambientais, bem como monitoramento periódico.
- 7.1.14. A disponibilização das informações para envio dos eventos de SST ao eSocial estão vinculadas ao envio para a Contratada das informações transmitidas no evento de admissão S- 2200 referente a matrícula do funcionário, categoria eSocial e a data de admissão e a contratação dos serviços relacionados a tais eventos, conforme segue:
- S-2220: Exame Médico Ocupacional (EMO);
 - S-2240: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
- 7.1.15. As informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.
- 7.1.16. A responsabilidade pela inserção das informações dos eventos S-2210, Comunicação de Acidente de Trabalho e S- 2230 Afastamento Temporário no sistema S+ é da Contratante.
- 7.1.17. Após upload do certificado, o mesmo ficará armazenado em um banco de dados em nuvem (RDS MYSQL) e só será utilizado para assinatura automática de eventos do eSocial e não poderá ser acessado ou baixado por outro usuário, a senha ficará armazenada em criptografia e também não poderá ser visualizada por nenhum usuário. A AGE que desenvolveu e presta manutenção do sistema S + possui a certificação ISO 27.001:2013, que formaliza e audita todo o tratamento e segurança das informações administradas. O escopo da certificação é completo e atende, de maneira ampla, os requisitos exigidos pela LGPD para maior segurança de seus usuários.
- 7.1.18. Caso seja solicitado pela Contratante a realização dos serviços de Exame Médico Ocupacional com envio dos Eventos de SST S-2220 as informações dos funcionários deverão ser encaminhadas pela Contratante para a Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a ocorrência do evento. Caso os dados não sejam enviados dentro do prazo, a Contratada não se responsabilizará pela perda de prazo de envio dos eventos ao eSocial e após 30 (trinta) dias o trabalhador será inativado no sistema.
- 7.1.19. O envio do evento S-2220 está condicionado ao envio prévio do evento S-2200 que é de responsabilidade da Contratante.
- 7.1.20. Responsabilizar-se por informar a Contratada das atividades e cargos onde há contratação de Microempreendedor Individual (MEI) quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato com a Contratante, para que a Contratada possa incluir no PGR a MEI conforme preconiza a NR 1. Esta informação deve ser dada a Contratada antes da MEI iniciar suas atividades.
- 7.1.21. Tomar todas as providências necessárias à fiscalização da execução do contrato.
- 7.1.22. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente

instruído, com a comprovação do aumento dos custos.

7.1.23. Providenciar a publicação resumida do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.2.1. Realizar todas as atividades previstas no Termo de Referência.

7.2.2. Manter sigilo das informações coletadas na CONTRATANTE por prazo indeterminado. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela CONTRATANTE, inclusive aqueles de ordem moral, bem como à assunção de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, não sendo aplicado esta disposição para as informações que se tornaram de domínio público, por outro meio de divulgação que não pela CONTRATADA, ou por anuência da empresa CONTRATANTE.

7.2.3. Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

7.2.4. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no presente documento e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

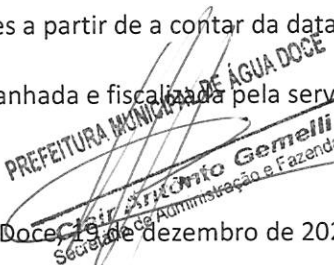
7.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.2.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

8 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 meses a partir de a contar da data 01 de janeiro de 2023.

A execução do futuro contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Camila Luiza Lucian Bedin.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
Antonio Gemelli
Secretaria de Administração e Fazenda
Água Doce, 19 de dezembro de 2022